

Concluindo...

A aquisição de libras pelos surdos é infalível, já os métodos corretivos da audição não são. Adquirir a libras não tem custo, os aparelhos e implantes tem custos altos. **Por que o estado negligência a libras e só investe no que é mais caro e que pode falhar?**

Os surdos do Piauí não podem mais esperar. Nosso estudo identificou que ao longo das 6 últimas décadas (1961-2022) nada mudou em relação a aquisição de libras pelos surdos piauienses. Estas mudanças são para ontem e elas devem começar pela saúde, especificamente, com orientações na maternidade, que é o local em que os pais recebem as primeiras orientações sobre *para onde levar e o que fazer* com seus filhos surdos.

Nossa orientação é que os pais de surdos ofereçam todas as possibilidades para os seus filhos, libras, aparelhos ou mesmo o implante coclear, mas não paguem para ver os efeitos nocivos da privação e do atraso linguístico!

Vamos dar um basta no atraso na aquisição de linguagem pelos surdos do Piauí, começando pela recomendação da libras aos pais nos hospitais!



Pesquisadores:

- Anderson Almeida da Silva - Doutor em Linguística pela UNICAMP; Professor de Libras na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar - Líder do GEALCS
- João Lucas Pinto - Estudante do 6º período do Curso de Psicologia-UFDPar
- Lorrane Pinto de Mesquita - Estudante do 7º período do Curso de Ciências Biológicas - UFDPar
- Mikaella de Cerqueira Soares - Estudante do 8º período do Curso de Pedagogia - UFDPar
- Roger Silva Sousa - Psicólogo pela UFPI, mestre e doutorando em Psicologia (UFC). Cientista de dados do Comitê de Prevenção e Combate à Violência - Assembleia Legislativa do Ceará.



GEALCS

APOIO:



Entre em contato conosco pelo e-mail:
andersonalmeida@ufpi.edu.br



GEALCS

Dados Inéditos da Aquisição da libras no Piauí

Um levantamento feito pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, dentro das atividades de Iniciação Científica do Grupo de Estudos Avançados em Linguagem, Comunicação e Saúde - GEALCS

2022 - (PIBIC - PI 8305-2021) PROPOPI- UFDPar

A pesquisa e como foi realizada:

Há pesquisas que mostram (SIGOLO; LACERDA, 2011) a idade média em que os surdos começam a tentar aprender a falar e escutar o português. Contudo, pouco se sabe sobre como e com que idade os surdos brasileiros começam a ter acesso a língua de sinais, no caso do Brasil, a libras.

Diante dessa lacuna, nossa equipe desenvolveu um questionário *online*, acessível em português e libras, para coletar dados inéditos do Piauí sobre a idade e as condições em que os surdos piauienses adquirem a libras.

1- Reside no Piauí	2- Nível de surdez	3- Idade atual
4- Ano de nascimento	5- Nível de escolaridade da mãe	6- Nível de escolaridade do pai
7- Língua utilizada pela mãe	8- Língua utilizada pelo pai	9- Tipo de comunicação utilizada primeiro
10- Com quem passava o tempo aprendendo Libras	11- Idade em que adquiriu a Libras	12- Como conheceu a Libras e quais lugares auxiliaram nesse aprendizado
13- Lugar que recomendou/facilitou o primeiro contato com a Libras	14- Local onde passou a maior parte do tempo quando estava aprendendo libras	15- Língua(s) com a(s) qual(is) se identifica atualmente

Separamos as respostas dos surdos de acordo com a localidade em que residem:



Além disso, hipotetizamos também que os surdos residentes na capital teriam mais facilidade de adquirir a libras, uma vez que a capital concentra o maior número de instituições de libras.

Você sabia que existe um tempo determinado pelo nosso organismo para que coloquemos em prática certas capacidades inatas, tais como, falar, comer, andar, ver, etc.? E que se não forem praticadas até próximo a puberdade, podemos ficar com danos biológicos irreparáveis?

(Hipótese do Período Crítico - LENNERBERG, 1967)

A partir disso, hipotetizamos, então, que se os surdos do Piauí não estiverem colocando sua língua em prática na idade adequada, eles podem incorrer em problemas gerais de desenvolvimento.

Resultados:

Seguem os principais achados do nosso levantamento (n=110 repostas):

1. Tanto nos interiores como na capital do Piauí, **a maioria dos surdos está atrasada na aquisição da libras**, com 96% dos surdos tendo contato com a libras somente após os 7 anos de idade. Esse cenário é grave e preocupante!

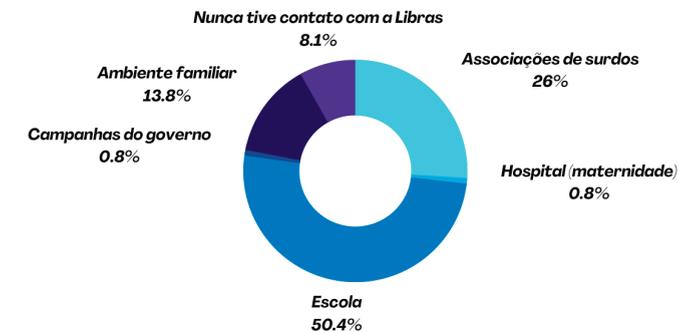
LOCALIDADE X IDADE DE AQUISIÇÃO LINGUÍSTICA DOS SURDOS DO PI



2. **81,5%** dos pais usam somente português e somente **18,5%** dos pais possuem algum conhecimento de libras (não importando se os pais são ouvintes ou surdos).

3. O estado ignora a importância da aquisição da libras pelas crianças surdas na idade certa e não previne, desta forma, os casos de privação e negligência linguística. Os resultados abaixo mostram que **os hospitais** (praticamente) **nunca recomendam a libras** como uma opção e que **inexistem campanhas governamentais** neste sentido (vide gráfico a seguir).

LUGAR QUE RECOMENDOU/FACILITOU O PRIMEIRO CONTATO COM A LIBRAS



Nossas recomendações...

Os atores sociais responsáveis pela promoção de políticas (linguísticas/saúde) públicas de aquisição de linguagem para surdos devem:

- Seguir as recomendações do novo *World Report on Hearing (Dossiê Internacional sobre a Audição)* da Organização Mundial da Saúde (2021) que recomenda, além das terapias fonoaudiológicas e do implante coclear, o **acesso cediço às línguas de sinais**, principalmente para os surdos com perda neurossensorial bilateral severo-profunda, com menos expectativa de reabilitação da audição, para que quando o indivíduo cresça, possa escolher a língua ou o método que deseja utilizar;
- Modificar o fluxograma das *Diretrizes da triagem auditiva neonatal do SUS* (2012) que **não prevê** o encaminhamento das crianças nascidas surdas para a aquisição de libras, mas somente para os procedimentos corretivos ou reabilitadores da audição, como o implante coclear e o aparelho;
- Criar ambientes em que os surdos possam adquirir naturalmente a libras, utiliza-la e sentir-se pertencente a uma comunidade linguística viva, como devem ser as escolas e as creches bilíngues libras-português;
- Alterar o texto do decreto 5.626/2005, no capítulo VII, inciso VIII, que trata sobre a saúde dos surdos, inserindo a obrigatoriedade do SUS garantir o acesso cediço a libras como uma maneira de prevenir a privação e o atraso linguístico na comunidade surda.